



EXTRATO DE CONTRATO N° 2024.07.01.001-INX – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 2024.06.19.01. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, através do CÂMARA DE SOLONÓPOLE e o escritório SIGEVAL PINHEIRO LANDIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.190.489/0001-26. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 2024.06.19.01, fundamentada no Art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, c/c Art. 2º da Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica e Administrativa na atuando em defesas judiciais, na elaboração de atos administrativos complexos e em caráter complementar na orientação Jurídico e Administrativa, de interesse Câmara Municipal de Solonópole/CE. VALOR: O valor deste contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensal, a ser executado pelo período de 12 (doze) meses, contabilizando a quantia anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 106, da Lei 14.133/21, por se tratar de serviços de natureza continuada, por iguais e sucessivos períodos, se da conveniência para a administração pública, devendo a prorrogação ser motivada e processada nos ditames do mesmo Estatuto, tendo eficácia após a publicação do extrato na imprensa oficial, nos termos da Lei 14.133/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária 0101.01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa - 33.90.35.00 – Fonte: 1500000000. Solonópole/CE, 01 de Julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Igor Pinheiro e Sigeval Pinheiro Landim.**